



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS..... 1

COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS

PORTARIA Nº 03/CR-BT/FUNAI, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nº 272 a 282/2020, celebradas entre a Coordenação Regional do Baixo Tocantins e as empresas:

Ata de Registro de Preços nº 272/2020 - Fornecedor: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ nº 26.469.541/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº 273/2020 - Fornecedor: GGV COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 35.236.131/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº 274/2020 - Fornecedor: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 26.950.671/0001-07.

Ata de Registro de Preços nº 275/2020 - Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 22.065.938/0001-22.

Ata de Registro de Preços nº 276/2020 - Fornecedor: SANTA CRUZ COMERCIAL E MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 03.079.956/0001-19.

Ata de Registro de Preços nº 277/2020 - Fornecedor: FERGAVI COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 14.968.227/0001-30.

Ata de Registro de Preços nº 278/2020 - Fornecedor: FÊNIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ nº 23.953.890/0001-51.

Ata de Registro de Preços nº 279/2020 - Fornecedor: P R DUARTE MICROEMPRESA - CNPJ nº 07.843.238/0001-28.

Ata de Registro de Preços nº 280/2020 - Fornecedor: SÉRGIO PROVIM & CIA LTDA - CNPJ nº 03.607.889/0001-68.

Ata de Registro de Preços nº 281/2020 - Fornecedor: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 11.163.447/0001-06.

Ata de Registro de Preços nº 282/2020 - Fornecedor: LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 22.388.410/0001-94.

Art. 2º Designar os servidores MICHELLE VIANA DE HOLANDA LIMA, CPF 013.644.833-00, matrícula SIAPE 1826524, e ANTONINALDO DOS SANTOS GOMES, CPF 865.351.102-49, matrícula SIAPE 1821762, para atuarem como gestores, titular e substituto, respectivamente, das Atas de Registro de Preços elencadas no art. 1º.

Art. 3º Designar os servidores YURI MURIEL SOUSA, CPF 023.582.745-26, matrícula SIAPE 1817114, e ESCRAWEN SOMPRE, CPF 270.741.372-00, matrícula SIAPE 0443715, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, das Atas de Registro de Preços elencadas no art. 1º, para os itens cujo local de entrega seja Marabá (PA).

Art. 4º Designar os servidores ANDRÉ PANTOJA ALVES, CPF 745.803.532-34, matrícula SIAPE 1821727, e ADALBERTO OLIVEIRA LIMA, CPF 224.143.472-87, matrícula SIAPE 0446779, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, das Atas de Registro de Preços elencadas no art. 1º, para os itens cujo local de entrega seja Belém (PA).

Art. 5º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização;

II - Fiscal: servidor designado para o acompanhamento com o objetivo de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação do serviço e/ou fornecimento de materiais, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento, além da verificação das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Art. 6º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem, no que couber, o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 7º As atividades de gestão e fiscalização da execução devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 8º Além do disposto no art. 5º, bem como daquilo constante no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16 de setembro de 2015, os servidores designados deverão:



I - Manter o Processo de acompanhamento atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à(s) Contratada(s);

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela(s) Contratada(s);

III - Comunicar ao Serviço de Apoio Administrativo/CR-BT, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) e, ainda, solicitar reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das Atas de Registro de Preços e sua(s) garantia(s), quando houver.

HELLEN FABIANA GOMES MENDONÇA

Coordenadora Regional Substituta